



(Projeto de Lei Nº. 22/2006)

LEI Nº. 1709/2006
de 29 de junho de 2006.

| |
|---|
| Publicado/a no Jornal <u>Veja do Norte</u> |
| Edição nº _____ de <u>5/7/06</u> |
| página <u>13</u> |
| <u>Quando</u> Funcionário/a |

Súmula: *Autoriza a desafetação de uma área de terras localizada no loteamento de Marques dos Reis.*

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada do uso comum do povo a área de terras destinada a praça, de propriedade do Município, localizada no loteamento de Marques dos Reis, com área de 3.642,92 m² (três mil seiscentos e quarenta e dois metros quadrados e noventa e dois centímetros quadrados), matriculada sob o nº. 13.012, fls. 01 do Livro nº. 2 do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º A referida área tem por objetivo a implantação de equipamentos públicos, assim como construções para finalidades educacionais.

Art. 3º Esta Municipalidade não poderá mudar a finalidade para a qual foi destinada a área.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Prefeita Municipal de Jacarezinho/PR, em 29 de junho de 2006.


VALENTINA HELENA DE ANDRADE TONETI
Prefeita Municipal